

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDENCIA DA ASFEF Nº 002/2014

Ementa: Cria a comissão para acompanhar o processo de registro da doação do imóvel do Clube de Ilhéus e estabelecer diretrizes.

O Diretor Presidente da Diretoria Executiva da ASFEF no uso de suas atribuições e consoante ao que prescreve o artigo 35, inciso XV do Estatuto Social da Entidade, c/c a decisão emanada do Conselho Pleno, que deliberou e aprovou na reunião do Colegiado realizada no dia 23 de maio do corrente ano, resolve com base nos supracitados fundamentos constituir uma Comissão para acompanhar o processo do Registro da Escritura do Imóvel do Clube de Ilhéus doado a ASFEF, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Ilhéus, assim como, sanear as possíveis pendências que por acaso, ainda, existam para fins de concluir essa demanda perante o Oficial responsável pelo Cartório da Comarca do Município.

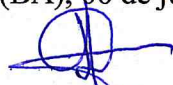
Destarte, a Comissão então constituída é formada pelos associados; **Alfredo Marcelino Pereira, Diretor Jurídico; Otacilio Bahiense de Brito Junior, Membro do Conselho Deliberativo e Paulo Sérgio Neves da Rocha, Presidente do Conselho Fiscal da ASFEF.** Os nomes que integram a presente Comissão foram aprovados na reunião do Conselho Pleno e devidamente registrados no corpo da ATA, documento formal que materializa as decisões do Colegiado e é subscrita por seus pares.

Nesse mesmo ínterim, ressalta que os trabalhos da Comissão devem ser desenvolvidos de forma acordada entre seus pares e com produção de relatórios parciais e final, este último por ocasião da conclusão de seu objeto. Fica sob a responsabilidade de essa Comissão em efetuar os levantamentos das pendências que estejam impedindo a efetivação do Registro da Escritura de Doação do Imóvel e buscar alternativas de solução junto aos Órgãos Oficiais do Município, inclusive com liberalidade para contratar profissionais a fim de desembaraçar o processo e dar solução definitiva ao feito.

A Comissão tem prazo inicial de *seis (06)* meses a contar da data de assinatura e ciência das partes para concluir os trabalhos, podendo ser o referido prazo prorrogado por igual período, desde que haja motivação e razões justificada para o fato.

Este Ato da Presidência entra em vigor a partir da data de sua publicação, salvo disposição em contrário.

Salvador (BA), 06 de junho de 2014.



Domenico Fioravanti
Diretor Presidente